PORTARIA Nº 050, de 02 de junho de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nos termos do art. 69, da Lei Orgânica Municipal e § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.512 de 27 de março de 2019, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.635 de 05 de outubro de 2021, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam os valores constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 2.512 de 27 de março de 2019, atualizados com vigência até 31 de maio de 2024, conforme dispõe:

TABELA DIÁRIAS DE VIAGEM- 2023
VIGÊNCIA: 06/2023 A 31/05/2024

TIPO DE DIÁRIA	DESTINO	VALOR	
DIÁRIA COMPLETA	CAPITAIS E GRANDES CENTROS (*)	PRESIDENTE	594,37
		VEREADORES	594,37
		SERVIDORES	594,37
	CIDADES DE MÉDIO E PEQUENO PORTE	PRESIDENTE	495,31
		VEREADORES	495,31
		SERVIDORES	495,31
DIÁRIA PARCIAL	CAPITAIS E GRANDES CENTROS (*)	PRESIDENTE	297,17
		VEREADORES	297,17
		SERVIDORES	297,17
	CIDADES DE MÉDIO E PEQUENO PORTE	PRESIDENTE	198,12
		VEREADORES	198,12
		SERVIDORES	198,12
*** Entende-se como "grandes centros" os municípios com mais de 100.000 habitantes**			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 02 de junho de 2023.

MUCIO MOREIRA
- Presidente da Câmara –

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Vice-Presidente -

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Secretário –

Registrada no livro próprio, página 182v,
publicada no quadro de avisos nesta data.
Carmo do Paranaíba, 02-06-2023.

Luis Ricardo de Oliveira Dias
- Secretário -